



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó
Secretário Municipal de Saúde

Ivanildo Calor Samel
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Claudio Martins de Oliveira
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

LEIS.....	2
PORTARIAS GABINETE.....	3
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO.....	4
PREVI MIRACEMA.....	5
CMAS.....	9
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	10



LEIS

LEI Nº 1.891, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

ISENTA O HOSPITAL DE MIRACEMA RJ, DO PAGAMENTO DE ÁGUA E TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Miracema, no uso das atribuições disposta no inciso IV, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o isento o Hospital de Miracema do pagamento de água e taxa de iluminação pública no âmbito do Município de Miracema.

Art. 2º. Fica a Prefeitura responsável por informar a ENEL da isenção do recolhimento da taxa de iluminação da fatura do Hospital de Miracema e informar a CEDAE a isenção da cobrança de água.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 27 DE ABRIL DE 2020

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Vereador Hugo Fernandes
Autor da Lei

LEI Nº 1.892, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

CRIO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA SOBRE AS AÇÕES EMERGÊNCIAS DE COMBATE A EPIDEMIA DE COVID - 19 NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Miracema, no uso das atribuições disposta no inciso IV, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo deverá criar, em caráter de urgência, o Portal da Transparência sobre as ações de combate ao Novo Coronavírus / COVID - 19, que terá por finalidade veicular dados e informações detalhados sobre as medidas de enfrentamentos adotadas durante a situação de emergência e calamidade pública declaradas em razão da pandemia de COVID - 19 no Município de Miracema.

Art. 2º. Os dados deverão constar do site institucional da Prefeitura na internet, e serão atualizados diariamente e disporá de todas as ações realizadas pelo Poder Público Municipal, compreendendo, entre outras, as seguintes

informações:

I - Orçamento detalhado de todas as receitas e despesas referente aos gastos com ações de saúde para o enfrentamento da epidemia de Covid-19, incluindo os repasses de recursos do Estado e da União;

II - Listagem atualizada de todas as ações realizadas para combater a epidemia da Covid - 19;

III - Número de leitos hospitalares ocupados e disponíveis para atender pacientes diagnosticados com a Covid - 19;

IV - Números de pacientes diagnosticados com a Covid - 19 por faixa etária, gênero e bairros;

V - Números de óbitos registrados em decorrência da Covid - 19;

VI - Números de testes, negativos e positivos;

VII - profissionais da saúde trabalhando no combate a Covid - 19;

VIII - Números de profissionais da saúde infectados pela Covid - 19.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 27 DE ABRIL DE 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Vereador Fabricio de Sá Xavier
Autor da Lei

LEI Nº 1.900 DE 21 DE MAIO DE 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito, objetivando a Aquisição de Bicycletas e Equipamentos de Segurança para o Transporte Escolar, conforme descrito a seguir:

Unidade Orçamentária:

02.06 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Função:

12 - Educação

Subfunção:

361 - Ensino Fundamental

Programa:

0208 - Reeq. Manut. Oper. Sec. Educ. Cult. Esp. e Lazer

Ação:

1.065 - Aquisição de bens Móveis, Equipamentos e outros Bens Permanentes

Produto:

Aquisição Efetuada

Metas Físicas:

01 Unidade

Valor:

R\$ 49.452,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)

Art. 2º. A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Especial prevista no Processo PAR Nº 23400010137201479, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de R\$ 49.452,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrado no art. 1º desta Lei.

Art. 3º. Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Adicional Especial, através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. O presente Programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 21 DE MAIO DE 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.901 DE 21 DE MAIO DE 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL. O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, Faça saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito, objetivando a **Aquisição de 1(um) Ônibus Rural Escolar**, conforme descrito a seguir:

Unidade Orçamentária:

02.06 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Função:

12 - Educação

Subfunção:

361 - Ensino Fundamental

Programa:

0208 - Reeq. Manut. Oper. Sec. Educ.Cult. Esp. e Lazer

Ação:

1.065 - Aquisição de Bens Móveis, Equipamentos e outros Bens Permanentes

Produto:

Aquisição Efetuada

Metas Físicas:

01 Unidade

Valor:

R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais)

Art. 2º. A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Especial advirá no Termo de Compromisso PAR Nº 202000771-4, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais), em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrado no art. 1º desta Lei.

Art. 3º. Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Adicional Especial, através de Decreto, na forma do art.42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. O presente Programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MRACEMA, 21 DE MAIO DE 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS GABINETE

PORTARIA Nº 139/20, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR GLEICE VAZ FEIJÓ, mat. nº 1710-8, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, a contar de 31 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Maio de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 140/20, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º – EXONERAR VANESSA GUTTERRES SILVA, mat. nº 3687-0, do Cargo em Comissão de Diretor do PU da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 31 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Maio de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 141/20, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR VANESSA GUTTERRES SILVA, mat. nº 3687-0, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, a contar de 1º de junho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Maio de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 137/20, DE 13 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – REINTEGRAR, conforme processos 0002193-56.2015.8.19.0034. e PA: 2020.03914-5:

LUCELIA PACHECO DA SILVA SOUZA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº MG -10833860 SSP, inscrito(a) no CPF sob o Nº 040.553.886-32, para exercer o cargo público de **PEDAGOGO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/05/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Maio de 2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 145/20, DE 29 de MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR o Art. 1º da portaria 135/2020 de 24 de Abril de 2020.

Art. 2º – CONCEDER, licença sem vencimentos a servidora **HELOISA MARLETA DE ALMEIDA**, titular do cargo efetivo de Psicóloga, matrícula nº 4311-7, pelo período de 6 meses, nos termos do processo administrativo: 2020.03547-9, a contar de 1º de Maio de 2020.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Maio de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 026/20, DE 04 DE MAIO DE 2020.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2020.03967-9**, de **04/05/2020**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **02 (dois) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **com início na data de 30/04/2020 e término na data de 01/05/2020**, ao(à) servidor(a) **Diego Poeys Meirelles**, Matrícula nº 4684-1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 04/05/2020.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 027/20, DE 04 DE MAIO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2020.03966-7**, de **04/05/2020**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **13 (treze) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **com início na data de 04/05/2020 e término na data de 16/05/2020**, ao(à) servidor(a) **Diego Poëys Meirelles**, Matrícula nº 4684-1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 04/05/2020.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PREVI MIRACEMA

PORTARIA Nº 061/2020, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 094/19, de 19 de Fevereiro de 2019, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.01721-0, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por Idade e tempo de contribuição, a senhora ROSANE DA SILVA ALVES LOURENÇO, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo

de Professora de Ensino Fundamental 1º Segmento, sob a matrícula 675-0, referência salarial Classe C, nível 8 da Lei Municipal nº 1.808/2018, com proventos integrais fixados em R\$ 2.893,09 (Dois mil, oitocentos e noventa e três reais e nove centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.13386-5.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Professor, Classe C, nível 8, da Lei Municipal nº 1.808/2018 e Lei Municipal nº 1.759/18.....R\$ 2.066,50.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 309,97.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e Art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 413,30.
- Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99 R\$ 103,32.

Fixação do Provento Mensal.....R\$ 2.893,09 (Dois mil, oitocentos e noventa e três reais e nove centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 01/03/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 062/2020, DE 20 DE MAIO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no art. 8º, I e § 5º da Lei Municipal nº 1.813/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, a senhora SUELY CELESTINO DA SILVA, (Cônjuge) do senhor SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA, segurado aposentado da PREVI MIRACEMA no cargo de Calceteiro, P-20, através da portaria 047/2012, sob a matrícula 120311-8, em decorrência de falecimento ocorrido em 06/05/2020, com fulcro no art. 40 § 7º inciso I da CRFB/88, Art. 2º inciso I da Lei Federal nº 10.887/04 e Art. 1º da EC nº 70/2012, conforme processo administrativo nº 2020.04231-9, no valor de R\$: 1.581,77 (um mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos), resultante das seguintes parcelas:



- Vencimento base – Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.817/19.....R\$ 1.129,84.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 282,46.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 169,47.
Fixação Do Provento mensal.....R\$ 1.581,77 (um mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos)

Art. 2º - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme art. 49 da Lei Municipal nº 1.813/2019 e parecer conclusivo da PGM:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor do rateio
SUELY CELESTINO DA SILVA	100%	R\$ 1.581,77

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 06/05/2020, conforme disposto no processo administrativo nº 2020.04231-9 e no artigo 47, § 1º da Lei Municipal nº 1.813/19, de 11/03/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 063/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 216.756-8/12, a Portaria nº 029/2012, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por idade e tempo de contribuição, conforme Processo 2012.04661-7, MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA, servidora pública municipal, no cargo de Servente Escolar, nível P-4, matrícula nº 509-6, admitida em 01/11/1980, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com base no art. 6º da EC 41/2003, com proventos integrais no valor de R\$ 901,90 (novecentos e um reais e noventa centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base (P-4): R\$ 622,00 – Lei Mun. 1357/2011; Triênio (15%): R\$ 93,30 – Lei Mun. 500/93 e Quinquênio (35%): R\$ 186,60 – Leis Mun. 266/84 e 796/99, com efeitos financeiros válidos desde 30/06/2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 064/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 227.593-5/2013, a Portaria nº 030/2013, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por idade e tempo de contribuição, conforme Processo 2013.05949-8, CUSTÓDIA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO, servidora pública municipal, no cargo de Técnico de Administração, nível P-41, matrícula nº 398-0, admitida em 01/05/1981, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, com base no art. 3º da EC 47/2005, com proventos integrais no valor de R\$ 4.967,31 (quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base (P-41): R\$ 2.463,10 - Lei Mun. 1417/2013; Triênio (15%): R\$ 369,46 – Lei Mun. 500/93; Quinquênio (25%): R\$ 615,77 – Leis Mun. 266/84 e 796/99; Vantagem pessoal IV (sexta parte): R\$ 410,59 – art. 3º da Lei Mun. 287/1985; Gratificação de atividade 40%: R\$ 985,24 – Lei Mun. 266/84 – anexo V e Adicional de 5%: R\$ 123,15 – art. 82 da Lei Mun. 796/99,15/08/2013 com efeitos financeiros válidos desde 15/08/2013.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 065/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 227.553-5/13, a Portaria nº 018/2013, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por invalidez permanente, conforme laudo médico pericial constante do Processo nº 2013.04079-9, JOSE FREIRE DE SOUZA, servidor público municipal, no cargo de Carpinteiro, nível P-20, matrícula nº 017-5 admitido em 05/05/1986, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com base no § 1º/I, do art. 40 da CRFB/88 c/c

art. 6º-A da EC 41/20034, com proventos integrais, no valor de R\$ 1.105,39 (hum mil, cento e cinco reais e trinta e nove centavos), com efeitos financeiros válidos desde 30/04/2013, data do laudo médico emitido.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 066/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 232.995-7/06, a Portaria nº 271/06, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por invalidez permanente, a partir de 01/12/2005, data do laudo médico pericial constante do Processo nº 6891/2005, REINALDO FREIRE DE SOUZA, servidor público municipal, no cargo de Ajudante de Obras e Serviços, nível P-4, matrícula nº 281-5, admitido em 02/05/1987, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário, com base no § 1º/I, do art. 40 da CRFB/88, com proventos integrais, refixados com base na EC 70/2012, no valor de R\$ 839,70 (oitocentos e trinta e nove reais e setenta centavos), com efeitos financeiros válidos desde 29/03/2012.

Verbas	Valor integral
Vencimento base (P-5) – Lei 1.380/12	622,00
Triênio: 30% - Lei 500/93	186,60
Quinquênio: 5% - Leis 266/84 e 796/99	31,10
Totais	839,70

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 067/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar o texto da Portaria nº 016/2017, de 30 de Março de 2017, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por Idade e tempo de contribuição, a senhora MARIA DE LOURDES QUIRINO LADEIRA, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de Professor B, Padrão 7 da Lei Municipal nº 1.367/2011, sob a matrícula 714-5, com proventos integrais fixados em R\$ 2.585,05 (Dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2017.00598-8.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – Fev/17 – atribuído ao cargo de Professor B, Padrão 7 da Lei Municipal nº 1.367/11 - referência ao Piso Nacional (86,46%) Lei Federal nº 11.738/08, decorrente de sentença judicial – P. 0003920-21.2013.8.19.0034..... R\$ 1.846,47.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 276,97.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (quinze por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 369,29.
 - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99 R\$ 92,32.
- Fixação do Provento Mensal.....R\$ 2.585,05 (Dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 31/03/2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 068/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar o texto da Portaria CAPPs nº 021/2017, de 08 de junho de 2017, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por Idade e tempo de contribuição, a senhora SHIRLEI ANTUNES PEREIRA, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de Professor A, Padrão 5 da Lei Municipal nº 1.367/2011, sob a matrícula 841-9, com proventos integrais fixados em R\$ 2.350,58 (Dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), com paridade e última remuneração, conforme



processo administrativo nº 2017.03165-3.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Professor A, Padrão 5 da Lei Municipal nº 1.367/2011 e Lei Municipal nº 1.690/2017.....R\$ 1.547,92.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 232,18.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 15% (quinze por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 232,18.
- Vantagem Pessoal (Incorp. Func. CC-6) – conforme art. 58 da Lei Complementar nº 796/99, Lei Municipal nº 1.690/2017 e Portaria nº 825/2008.....R\$ 338,30.
Fixação do Provento Mensal.....R\$ 2.350,58 (Dois mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 01/06/2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 069/2020, DE 25 DE MAIO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no art. 8º, I e § 5º da Lei Municipal nº 1.813/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, a senhora ROSA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA (CÔNJUGE) do senhor JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, segurado aposentado da PREVI MIRACEMA no cargo de Gari, Padrão 03, através da portaria 014/2010, sob a matrícula 120228-6, em decorrência de falecimento ocorrido em 27/03/2020, com fulcro no art. 40, § 7º, I da CRFB/88 c/c art. 2º, I da Lei Federal nº 10.887/04, conforme processo administrativo nº 2020.03757-9, no valor de R\$: 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

Art. 2º - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme art. 49 da Lei Municipal nº 1.813/2019 e parecer conclusivo da PGM:

Dependentes Habilitados	Porcentagem	Valor Rateado
ROSA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA	100%	R\$ 1.045,00

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 27/03/2020, conforme disposto no processo administrativo nº 2020.03757-9 e no artigo 47, § 1º da Lei Municipal nº 1.813/19, de 11/03/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 070/2020, DE 25 DE MAIO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 020/2018, de 17 de Janeiro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do Art. 40, § 1º, III, "b" da CRFB/88 (Redação EC 41/03).

Art. 1º APOSENTAR, voluntária proporcional por idade, a senhora ANTONIA SILVALINA PEIXOTO FREIRE, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de CANTINEIRO ESCOLAR, sob a matrícula 1645-4, referência salarial P-08, da Lei Municipal nº 813/99, com proventos proporcionais (5.838/10.950 dias), calculados na forma da Lei Federal 10.887/04, fixados em R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), conforme processo administrativo nº 2017.08251-5.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos válidos desde 30/01/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 071/2020, DE 25 DE MAIO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Conforme diligência contida no Processo TCE-RJ nº 236.143-3/2019, a Portaria nº 031/2019, de 25 de junho de 2019, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora NEUZA AURÉLIO GOMES DA COSTA, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Servente Escolar, sob a matrícula 688-2, referência salarial P-11 da Lei Municipal nº 813/99, com proventos integrais fixados em R\$ 1.435,72 (Hum mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.14399-2.

Refixação de Proventos

- Vencimento base - referência salarial P-11, da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.817/2019.....R\$ 998,00.
- Adicional de quinquênio - correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 199,60.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II - Triênio) - correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 149,70.
- Adicional de Insalubridade - Art. 1º da Lei Municipal nº 1.872/2019.....R\$ 38,52.
- Adicional de 5% - conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99..... R\$ 49,90.

Fixação do Provento mensal.....R\$ 1.435,72 (Hum mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 072/2020, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 500/2018, de 26 de Setembro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 - Fórmula 85/95 - Comum - Provento Integral - com Paridade, última Remuneração.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, o senhor EDUARDO JOSE DE SA MARQUES, servidor da Câmara Municipal de Miracema, lotado na Contabilidade, no cargo de Contabilista da Lei Complementar nº 1.758/18, sob a matrícula nº 293-4, referência salarial

P-46, com proventos integrais fixados em R\$ 9.227,86(nove mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos), conforme processo administrativo nº 2018.04818-1, de acordo com o demonstrativo abaixo:

Fixação de Proventos:

- Vencimento base - atribuído ao cargo de Contabilista, referência salarial P-46 da Lei Complementar nº 1.758/18 e Lei Municipal nº 1.761/18.....R\$ 3.861,89.
 - Adicional de Tempo de serviço (Vantagem Pessoal II - Triênio) - correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento base - conforme Art. 26 da Lei Orgânica Municipal.....R\$ 1.351,66.
 - Adicional de quinquênio - correspondente a 15% (quinze por cento) - conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 579,28.
 - Vantagem Pessoal (Incorp. Func. CC-5) - conforme art. 58 da Lei Complementar nº 796/99 e Anexo III da Lei Complementar nº 1.758/18.....R\$ 1.053,55.
 - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base - conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 193,09.
 - Adicional Vantagem Pessoal 6ª parte (1/6) - sobre o vencimento base conforme Art. 3º da Lei Municipal nº 287/85.....R\$ 643,64.
 - Adicional de Gratificação de Atividade 40% (quarenta por cento)- conforme Art. 1º da Resolução nº 489/94 e Portaria 55/94.....1.544,75.
- Fixação do Provento Mensal.....R\$ 9.227,86(nove mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 01/10/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema

CMAS

RESOLUÇÃO DO CMAS Nº05 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Emergência ao CORONAVIRUS-COVID-19 da Secretaria Municipal de Assistência Social”.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, considerando a Ata nº 06 da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social ONLINE, realizada em 18/05/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar Plano de Emergência ao CORONAVIRUS-COVID-19 da Secretaria Municipal Assistência Social.



Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário;

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Miracema, 20 de maio de 2020.

Signe Asta da Silva Salgado Costa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Homologo a Resolução do CMAS n ° 05 de 18 de maio de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 614 de 07 de Dezembro de 1995 e alterações previstas na Lei 660 de 17/03/1997

Sérgio Salim Amim
Secretário municipal de Assistência Social de Miracema

RESOLUÇÃO DO CMAS Nº06 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre o aceite do TERMO DE ACEITE EMERGENCIAL ao CORONAVIRUS-COVID-19 da Secretaria Municipal de Assistência Social”.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, considerando a Ata nº 06 da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social ONLAINE, realizada em 18/05/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar Plano de Emergência ao CORONAVIRUS-COVID-19 da Secretaria Municipal Assistência Social.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário;

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Miracema, 20 de maio de 2020.

Signe Asta da Silva Salgado Costa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Homologo a Resolução do CMAS n ° 06 de 18 de maio de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 614 de 07 de Dezembro de 1995 e alterações previstas na Lei 660 de 17/03/1997

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.05264-7

EDITAL: 17/2020

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, AMBULATORIAIS E HOSPITALARES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL 17/2020 referente ao Pregão, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA-ME	16.835,00
ACI COMERCIO EIRELI - EPP	86.626,00
COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA - EPP	29.069,80
D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA EPP	1.000,00
DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALEM PARAIBA LTDA-ME	541,60
PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	29.780,00
VALE SUL FLUMINENSE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-ME	88.000,00
J T DE SOUZA EIRELI-EPP	5.308,00
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI-EPP	41.210,00
MONICA VALERIA DA SILVA FREITAS - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP	10.368,00

IDEA TECNOLOGIA LTDA

80.888,00

Data: 19 de maio de 2020.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.07388-2

EDITAL: 19/2020

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (MÓVEIS, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL 19/2020 referente ao Pregão, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (MÓVEIS, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS), homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
CDDO DE CARMO COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA-EPP	9.790,00
NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA-ME	23.170,00
J T DE SOUZA EIRELI-EPP	13.672,00
MULTINFO INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA-ME	12.918,70
A & I COMERCIO LTDA	12.523,00
BRUNO DO CARMO FERREIRA	16.586,00
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI	89.850,00
PIERRE ALEXANDRE TORRES DA SILVA EIRELI	223.550,00
ZIRICO MOVEIS EIRELI	13.550,40
I C SERAFINI REFRIGERACAO	76.670,00
ASX SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	3.880,00

Data: 26 de maio de 2020.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.03261-2

EDITAL: 020/2020

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL e ETANOL)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL 020/2020 referente ao Pregão, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL e ETANOL), homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em



epígrafe, conforme abaixo:

AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL BEDENGO LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	DESCONTO OFERTADO*	V. UNIT. (ANP)	V. UNIT. (COM DESCONTO)	V.TOTAL
001	Gasolina	144.674,305	1,00%	4,388	4,34	627.886,48
002	Diesel S10	327.849,370	1,00%	2,991	2,96	970.434,14
003	Etanol	2.208,000	1,00%	3,418	3,38	7.463,04
TOTAL ESTIMADO						1.605.783,66

*O Desconto ofertado incidirá sobre os preços divulgados pela ANP.

Data: 22 de maio de 2020.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 033/2020

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADA: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL BEDENGO LTDA

CNPJ: 06.104.644/0001-06

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

VALOR TOTAL: R\$ 1.605.783,66 (um milhão, seiscentos e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos)

PROCESSO ADM. Nº: 2020.03261-2 – EDITAL Nº:020/2020 – Pregão

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Dotação	Cód. reduzido
03	12	082432552.254000.3393.00.00.00	325
03	12	082432592.235000.3393.00.00.00	341
03	12	082440362.257000.3393.00.00.00	351
03	12	082430342.119000.3393.00.00.00	313
03	12	082430342.251000.3393.00.00.00	318
03	12	082442352.130000.3393.00.00.00	362
02	02	041222012.201000.3393.00.00.00	045
02	09	201222122.210000.3393.00.00.00	220
02	01	041222002.200000.3393.00.00.00	033
02	12	061822142.173000.3393.00.00.00	275
02	011	181222132.211000.3393.00.00.00	245
02	06	123612082.207000.3393.00.00.00	129
02	07	151222102.208000.3393.00.00.00	196
02	07	261222102.209000.3393.00.00.00	212
04	11	103012252.217000.3393.00.00.00	417

Data: Miracema, 22 de maio de 2020.

**CONTRATANTE
CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADA
AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL BEDENGO LTDA
GUILHERME LEITE DIAS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.03539-5

EDITAL: 21/2020

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL 21/2020 referente ao Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA-ME	138.600,00

Data: 22 de maio de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.03539-5

EDITAL: 21/2020

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 22/05/2020

EMPRESA: MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA-ME

ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA - 790 - DEMETRIO - MIRACEMA/RJ

CNPJ: 02.300.510/0001-00

VALIDADE: 12 MESES, a partir de 22/05/2020 e com término em 22/05/2021

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16881	1	1	UNI	1.350	CESTA BÁSICA FECHADA, contendo: 1 PCT DE 5KG DE ARROZ TIPO 1; 1 PCT DE 1 KG DE FEIJÃO PRETO TIPO 1; 1 UNID. DE ÓLEO DE SOJA DE 900 ML; 1 PCT DE 500 GR DE PÓ DE CAFÉ; 1 PCT DE 2 KG DE AÇÚCAR CRISTAL; 1 PCT DE 1 KG DE SAL; 1 PCT DE 1 KG DE FUBÁ; 1 PCT DE 1 KG DE MACARRÃO TIPO PARAFUSO; 1 PCT DE 1 KG DE CANJIQUINHA DE MILHO; 1 UNID. DE SALSICHA ENLATADA COM 180GR; 1 PCT DE 400 GR DE BISCOITO DE MAISENA; 1 UNID DE 400 GR DE LEITE EM PÓ; 1 UNID DE REFRESCO EM PÓ DE 10GR SABOR UVA; 1 UNID DE REFRESCO EM PÓ DE 10GR SABOR LARANJA; 1 UNID DE REFRESCO EM PÓ DE 10GR SABOR MORANGO; 1 UNID DE SABONETE 90GR; 1 UNID DE PASTA DE DENTE 90GR E 1 PCT DE PAPEL HIGIÊNICO C/ 04 ROLOS.	RODRIGUES	77,00	103.950,00



16881	2	1	UNI	450	CESTA BÁSICA FECHADA, contendo: 1 PCT DE 5KG DE ARROZ TIPO 1; 1 PCT DE 1 KG DE FEIJÃO PRETO TIPO 1; 1 UNID. DE ÓLEO DE SOJA DE 900 ML; 1 PCT DE 500 GR DE PÓ DE CAFÉ; 1 PCT DE 2 KG DE AÇÚCAR CRISTAL; 1 PCT DE 1 KG DE SAL; 1 PCT DE 1 KG DE FUBÁ; 1 PCT DE 1 KG DE MACARRÃO TIPO PARAFUSO; 1 PCT DE 1 KG DE CANJIQUINHA DE MILHO; 1 UNID. DE SALSICHA ENLATADA COM 180GR; 1 PCT DE 400 GR DE BISCOITO DE MAISENA; 1 UNID DE 400 GR DE LEITE EM PÓ; 1 UNID DE REFRESCO EM PÓ DE 10GR SABOR UVA; 1 UNID DE REFRESCO EM PÓ DE 10GR SABOR LARANJA; 1 UNID DE REFRESCO EM PÓ DE 10GR SABOR MORANGO; 1 UNID DE SABONETE 90GR; 1 UNID DE PASTA DE DENTE 90GR E 1 PCT DE PAPEL HIGIÊNICO C/ 04 ROLOS.	RODRIGUES	77,00	34.650,00
TOTAL DO FORNECEDOR								138.600,00